



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu/Campus Igarassu/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CIGR/IFPE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA MONITORIA - EDIÇÃO 2024.1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria IFPE nº 1759, publicada no Portal IFPE em 04 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e A DIRETORA DE ENSINO, nomeada pela Portaria nº 614, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, seção 2, página 32, tornam pública a realização do processo de seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria - Edição 2024.1**, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

1.1 O Programa de Monitoria integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

2.1 São objetivos da monitoria:

- a. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- c. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3 DOS TIPOS DE MONITORIA

3.1 Serão oferecidas vagas para monitoria de dois tipos:

- a. Monitoria Voluntária (Sem Retribuição Financeira);
- b. Monitoria Remunerada por Bolsa.

3.2 Nenhuma das modalidades gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou superiores ofertados pelo *Campus Igarassu*.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

5.1 São considerados requisitos e compromissos do monitor:

- a. Estar regularmente matriculado no IFPE - *Campus Igarassu*;
- b. Inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;

c. Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor (ver pré-requisitos no item 10), o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;

d. Ter sido aprovado (a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos superiores;

e. Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V);

f. Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do monitor;

g. Estar em situação regular com a Biblioteca;

h. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

i. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

j. Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

k. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;

l. Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;

m. Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;

n. Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;

o. Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários;

p. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários;

q. Caso o monitor queira se desligar do Programa de Monitoria 2024.1 do IFPE, deverá preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DEN (Diretoria de Ensino). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.

5.2 Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados neste item, com exceção das alíneas “o” e “p”.

6 DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

6.1 Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas “o” e “p”.

7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

7.1 São considerados requisitos e compromissos do Docente-orientador:

a. Ser professor do IFPE - *Campus Igarassu*;

b. Ministrando o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;

c. Apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I) acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;

d. Corrigir e pontuar a prova de seleção;

e. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;

f. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

g. Supervisionar as atividades do monitor;

h. Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a Diretoria de Ensino até o dia 20 de cada mês. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;

i. Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;

j. Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Diretoria de Ensino, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;

k. Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à Diretoria de Ensino, no final do semestre letivo;

l. Encaminhar à Diretoria de Ensino a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

8 DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS PARA OS COMPONENTES CURRICULARES

8.1 Serão disponibilizadas quatro bolsas para cada um dos cursos que participarem do Programa de Monitoria.

8.1.1 Se ocorrer de um curso não utilizar todas as bolsas, a Direção de Ensino do Campus Igarassu, em reunião com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuí-las.

8.2 A distribuição das bolsas para os componentes curriculares obedecerá a critérios específicos de acordo com os cursos.

8.3 Para os cursos do Eixo de Gestão e Negócios (Administração, Tecnologia em Gestão da Qualidade, e Logística), será utilizado o seguinte critério para a classificação dos componentes curriculares e distribuição das bolsas:

a. Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre letivo anterior.

8.3.1 Em caso de empate, para efeitos de desempate serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios:

a. Componente curricular ofertado em período mais inicial do curso;

b. Componente curricular que ofertou monitoria voluntária no semestre anterior.

8.4 Para os cursos do Eixo de Informação e Comunicação (Informática para Internet, e Tecnologia em Sistemas para Internet), serão utilizados os seguintes critérios para a classificação dos componentes curriculares e distribuição das bolsas:

a. Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre letivo anterior;

b. Componente curricular com maior número de alunos matriculados;

c. Componente curricular ofertado de forma prática (com uso de laboratório);

d. Componente curricular ofertado no primeiro período.

8.4.1 Para seleção dos componentes curriculares, a pontuação observará os fatores relacionados no item 8.4, de acordo com a equação abaixo:

$$\text{Equação: } PF = PA + PB + PC + PD$$

Onde:

PA = Pontuação A

PB = Pontuação B

PC = Pontuação C

PD = Pontuação D

PF = Pontuação Final

Critério: Percentual de reprovação no semestre letivo anterior	Menor ou igual a 20%	Maior que 20% e menor ou igual a 50%	Maior que 50%
Pontuação A	1	2	3
Critério: Número de alunos matriculados	Menor ou igual a 10	Maior que 10 e menor ou igual a 25	Maior que 25
Pontuação B	1	2	3
Critério: Componente curricular prático (com uso de laboratório)	SIM	NÃO	-
Pontuação C	3	0	-
Critério: Componente curricular ofertado no primeiro período	SIM	NÃO	-
Pontuação D	1	0	-

8.4.2 Em caso de empate, para efeitos de desempate serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre letivo anterior;
- b. Componente curricular com maior número de alunos matriculados;
- c. Componente curricular ofertado de forma prática (com uso de laboratório);
- d. Componente curricular ofertado no primeiro período.

9 DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS

9.1 Serão disponibilizadas 60 vagas para a Monitoria 2024.1, sendo 20 vagas para Monitoria com Bolsa e 40 vagas para Monitoria Voluntária, distribuídas conforme exposto no item 11 deste Edital.

9.2 Será concedida, pela Diretoria de Ensino do *Campus* Igarassu, uma Declaração de Monitoria:

a. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria;

b. Ao docente-orientador.

9.3 Os estudantes que forem classificados para a Monitoria com Bolsa receberão:

a. Valor do auxílio para curso Superior: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de atividade;

b. Valor do auxílio para curso Técnico: R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

9.4 O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo.

9.4.1 Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

9.5 A vigência da bolsa será de 20 de março de 2024 a 11 de julho de 2024.

9.6 O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 O estudante deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 6), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

10.2 A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a. Por solicitação do estudante-monitor à Diretoria de Ensino, no prazo de 30 (trinta) dias;
- b. Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e homologada pela Diretoria de Ensino;
- c. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- d. Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

10.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.

10.4 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Diretoria de Ensino do *Campus* deverá:

a. Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;

b. Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

11 DAS VAGAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA) *	PERÍODO	TURNO	DOCENTE	VAGAS
--------------	---	----------------	--------------	----------------	--------------

Técnico em Logística	Comércio e Relações Internacionais	2º período	Manhã	Tarcísio Magalhães	1 Bolsista
	Comércio e Relações Internacionais	2º período	Tarde	Tarcísio Magalhães	1 Voluntário
	Gestão de Materiais, Estoques e Compras	3º período	Manhã	Inêz Manuele	1 Voluntário
	Introdução à Administração	1º período	Manhã	Edilene Felix	1 Bolsista
	Introdução à Administração	1º período	Tarde	Edilene Felix	1 Bolsista
	Logística de Armazenagem	2º período	Manhã	Tarcísio Magalhães	1 Bolsista
	Logística de Armazenagem	2º período	Tarde	Tarcísio Magalhães	1 Voluntário
Técnico em Informática para Internet	Desenvolvimento para Web 2	3º período	Tarde	Alexandre Strapação	1 Bolsista 1 Voluntário
	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	1º período	Tarde	Allan Lima	1 Bolsista 9 Voluntários
	Redes de Computadores	1º período	Tarde	David Cavalcanti	2 Bolsistas
Tecnologia em Gestão da Qualidade	Controle Estatístico da Qualidade	4º período	Tarde	Djalma Araújo	1 Voluntário
	Custos de Produção	4º período	Tarde	Djalma Araújo	1 Bolsista
	Empreendedorismo	5º período	Manhã	Simonelle Wivian	1 Voluntário
	Ferramentas da Qualidade	2º período	Tarde	Francisco Chaves	1 Bolsista
	Fundamentos de Administração	1º período	Manhã	Edilene Felix	1 Bolsista
	Gestão de Materiais e Logística	2º período	Tarde	Inêz Manuele	1 Bolsista
	Gestão de Processos	3º período	Manhã	Francisco Chaves	1 Voluntário
	Metrologia	4º período	Tarde	Francisco Chaves	1 Voluntário
Tecnologia em Sistemas para Internet	Banco de Dados	2º período	Tarde	Milton Secundino	1 Bolsista 1 Voluntário
	Desenvolvimento para Web 1	2º período	Tarde	Alexandre Strapação	2 Voluntários
	Design de Interface	2º período	Tarde	Erton Wagner	1 Bolsista
	Interconexão e Serviços de Redes	2º período	Tarde	Gustavo Nóbrega	2 Voluntários
	Introdução à Administração	1º período	Manhã	Simonelle Wivian	1 Voluntário
	Programação Imperativa	1º período	Manhã	Allan Lima	1 Bolsista 9 Voluntários

	Programação Orientada a Objetos	3º período	Manhã	Gustavo Nóbrega	2 Voluntários
	Redes de Computadores	1º período	Manhã	David Cavalcanti	1 Bolsista 1 Voluntário
	Segurança de Sistemas para Internet	3º período	Manhã	Ramon Mota	2 Voluntários
Bacharelado em Administração	Contabilidade Gerencial e de Custos	4º período	Manhã	Djalma Araújo	1 Voluntário
	Gestão de Pessoas I	3º período	Tarde	Simonelle Wivian	1 Voluntário
	Gestão de Pessoas II	5º período	Tarde	Ana Carolina Peixoto	1 Bolsista
	Gestão da Qualidade	5º período	Tarde	Francisco Chaves	1 Bolsista
	Introdução à Administração	1º período	Tarde	Simonelle Wivian	1 Bolsista
	Marketing I	4º período	Manhã	Ana Carolina Peixoto	1 Voluntário
	Marketing II	5º período	Tarde	Edilene Felix	1 Bolsista

* O pré-requisito para participar da seleção é ter cursado e ter sido aprovado na disciplina (ou em outra disciplina que o professor considere equivalente). Os casos serão avaliados individualmente.

12 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

12.1 A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente do componente curricular, que serão realizadas de forma presencial.

12.2 A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.

12.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

12.4 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

12.5 A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria.

12.6 O candidato deverá, no momento da prova, estar munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre.

12.7 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas.

12.8 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

12.9 Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos.

12.10 Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.11 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

12.12 A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo.

12.13 Será excluído da seleção o candidato que:

a. Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

- b. Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pelo fiscal no dia da aplicação das provas;
- f. Ausentar-se da sala de provas presenciais levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- g. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i. Não devolver integralmente o material recebido;
- j. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais for prevista em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- k. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- l. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.14 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto (por exemplo: RG, CNH).

12.15 O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

12.16 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

12.17 O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

12.18 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição.

12.19 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

12.20 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.21 Distribuídas as avaliações aos candidatos, e na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

- a. substituir as avaliações defeituosas;
- b. em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular.

12.22 O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas.

12.23 Caso o candidato tenha se inscrito em dois componentes curriculares, esse tempo será estendido para 4 (quatro) horas. Nesse caso, o candidato só receberá a segunda prova após o término da primeira, que deverá ser finalizada dentro do intervalo de 2 (duas) horas.

12.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

12.25 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento específico.

13 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

13.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

13.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

13.3 As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

13.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

13.5 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente à vaga a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

13.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

14 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR

14.1 Técnico Subsequente em Logística:

14.1.1 Comércio e Relações Internacionais: Comércio exterior no Brasil e Abertura Comercial Externa; A globalização dos mercados, GATT, a OMC e Acordos antidumping; Blocos Econômicos; O financiamento no comércio exterior; Cotações internacionais; Contratos Comerciais Internacionais; Sistema Harmonizado, NCM, INCOTERMS; Global Sourcing; Cotações internacionais; Processos de Exportação e de Importação (Documentos exigidos); Marketing Internacional.

14.1.2 Gestão de Materiais, Estoques e Compras: Classificação ABC, LEC, Estoque de Segurança, Ponto de Pedido, Revisões Periódicas e Inventário Físico.

14.1.3 14.1.5 Introdução à Administração: O que é administrar; Processo de Administrar; Estrutura Organizacional; Cultura e Ambiente Organizacional; Teorias Organizacionais: da tarefa ao ambiente.

14.1.4 Logística de Armazenagem: Armazenagem de Produtos; Manuseio e acondicionamento de materiais; Embalagens; Gerenciamento de Armazéns; Dimensionamento e Organização de um Armazém; Rotinas de Trabalho no Armazém; Layout; Sistema de Classificação e Identificação dos Materiais; Preparação das cargas; Categoria de cargas; Equipamentos de armazenagem; Equipamentos de movimentação; Regulamentação de circulação; Inventário; Aspectos de Segurança no Armazém; Projeto de Centrais de Distribuição.

14.2 Técnico Subsequente em Informática para Internet:

14.2.1 Desenvolvimento para Web 2: Conceito de Frameworks Web: Entender o que é um framework web, por que eles são usados e como eles podem acelerar o desenvolvimento de aplicações web; Familiaridade com a arquitetura MVC (Model-View-Controller). Conhecimento do funcionamento de API Rest. Familiaridade com o uso do Composer para gerenciamento de dependências. Conceito de ORM. Laravel: Estrutura de organização de arquivos do Laravel, padrão de nomes de arquivos e pastas; Comandos do Artisan Console; Migration; Compreensão do sistema de roteamento do Laravel, incluindo a definição de rotas, passagem de parâmetros e agrupamento de rotas; Blade Template: sintaxe básica, herança de layouts e componentes; Funcionalidades de Autenticação, Autorização e Segurança; Eloquent ORM.

14.2.2 Lógica de Programação e Estrutura de Dados: Tipos, variáveis e operadores; Execução Condicional; Laços; Subprogramas; Arrays; Registros; Recursão.

14.2.3 Redes de Computadores: Conceitos gerais de redes de computadores; Elementos de uma Rede; Classificação das Redes; Topologias das Redes; Modelos de Referência; Meios de Transmissão; Dispositivos de Conectividade; Protocolos de Comunicação; Aplicações e Serviços de Redes; Conhecimentos básicos do simulador Packet Tracer.

14.3 Tecnologia em Gestão da Qualidade:

14.3.1 Controle Estatístico da Qualidade: Fundamentos do Controle Estatístico da Qualidade; Gráficos de Controle por variáveis (Gráfico X e Gráfico R); Capacidade de Processo (Índices Cp e Cpk).

14.3.2 Custos de Produção: Classificação de custos, Princípios de Custeio (Integral, Ideal e Variável), Ponto de Equilíbrio e Rateio Simples.

14.3.3 Empreendedorismo: Conceitos de empreendedorismo; Comportamento empreendedor; Análise do intraempreendedorismo; Modelos de negócios; Validação de negócios; Análise de mercado; Análise Financeira;

Parcerias e alianças estratégicas; Planos de Negócios - etapas, processos e elaboração; Regime jurídico de empresas.

14.3.4 Ferramentas da Qualidade: PDCA; SDCA; MASP; Brainstorming; 5W2H e derivativos; Matriz GUT; Diagrama de Ishikawa; Diagrama de Pareto; Histograma; 5S; Folha de verificação/Carta controle.

14.3.5 Fundamentos da Administração: Processo de Administrar; 2. Estrutura Organizacional; 3. Cultura e Ambiente Organizacional; 4. Abordagens da Administração: Clássica, Humanística, Estruturalista, Neoclássica, Sistêmica e Contingencial.

14.3.6 Gestão de Materiais e Logística: Classificação ABC, LEC, Estoque de Segurança, Ponto de Pedido, Revisões Periódicas e Inventário Físico.

14.3.7 Gestão de Processos: Mapeamento e modelagem de processos; tipos de processos; conceitos e hierarquia de processos; modelo BPMN e software BIZAGI.

14.3.8 Metrologia: Sistema métrico e inglês, conversões, leitura de dimensões utilizando o paquímetro e o micrômetro.

14.4 Tecnologia em Sistemas para Internet:

14.4.1 Banco de Dados: Conceitos básicos de bancos de dados; Modelagem conceitual (diagrama entidade-relacionamento); Modelo relacional; Normalização; Linguagem SQL.

14.4.2 Desenvolvimento para Web 1: HTTP (Hypertext Transfer Protocol): Entender o modelo de comunicação cliente-servidor do HTTP, incluindo o processo de estabelecimento de conexão, envio de requisições pelo cliente e recebimento de respostas do servidor; Compreensão dos diferentes métodos de requisição HTTP (também conhecidos como "verbos"), como GET, POST, PUT, DELETE, PATCH, entre outros, incluindo quando e como cada um deve ser usado; Códigos de estado HTTP: classes de resposta (1xx, 2xx, 3xx, 4xx, 5xx) e códigos específicos como 200 (OK), 404 (Not Found), 500 (Internal Server Error), entre outros. HTML: Conceito de linguagens de marcação; Estrutura básica de uma página HTML5; Conhecer as tags e suas propriedades: html, head, title, meta, script, link, style, div, span, ul, ol, li, form, table, p, img, input, label, button, a. CSS (Cascading Style Sheets): Seletores básicos: tag, classe, ID; Seletores avançados: atributo, pseudoclassem, pseudoelemento; Sistemas de cores: RGB, RGBA, HSL, HSLA, Hex; Box Model e Layout: margem, borda, padding, conteúdo; Propriedades de display: block, inline, inline-block, none; Floats e posicionamento: relative, absolute, fixed, sticky; Tipografia: font-family, font-size, font-weight, text-align, line-height, letter-spacing, word-spacing. JavaScript: Sintaxe básica (variáveis, operadores, tipos de dados); Declarações e expressões; Estruturas de controle (condicionais if-else, loops for, while); O que é o Document Object Model (DOM); Programação Assíncrona: Callbacks, Promessas e Async/Await. PHP: Sintaxe Básica e Estruturas de Controle: (if, else, switch) e loops (for, foreach, while, do-while); Trabalho com Formulários e Entrada de Dados do Usuário usando métodos GET e POST; Conexão com bancos de dados (como MySQL) usando PDO (PHP Data Objects) para realizar operações CRUD (Criar, Ler, Atualizar, Deletar). Apache: Conceitos básicos sobre o Apache; Conhecimento sobre como iniciar, parar e reiniciar o serviço do Apache, bem como verificar o status do servidor. CRUDs. Framework Bootstrap: Conceitos básicos sobre o Bootstrap; Sistema de grid do Bootstrap.

14.4.3 Design de Interface: Cor no desenvolvimento de interfaces. Wireframe, Mockup, Protótipo. Espaçamento e Grid. Arquitetura da Informação. Tipografia no desenvolvimento de interfaces. App FIGMA.

14.4.4 Interconexão e Serviços de Rede: Endereçamento IPv4; Subrede em IPv4.; Máscara de subrede de comprimento variável - VLSM; Roteamento estático, rota padrão e rota de último recurso; Protocolos de roteamento IGP e EGP; Roteamento dinâmico: RIP e OSPF.

14.4.5 Introdução à Administração: Fundamentos da administração: organização, administração, gestão, eficiência, eficácia. Panorama brasileiro. A organização do futuro e suas características: Indústria 4.0, Startup, Crowdsourcing, Coworking. Processos da administração: planejar, organizar, comandar/executar, coordenar e controlar. Áreas da Administração: financeira, produção, marketing e pessoas.

14.4.6 Programação Imperativa: Tipos, variáveis e operadores; Execução Condicional; Laços; Subprogramas; Arrays; Registros; Recursão.

14.4.7 Programação Orientada a Objetos: Classe abstrata e concreta; Interface de programação O.O.; Métodos concretos e abstratos; Polimorfismo; Padrão DAO (Data Access Object); Interface Connection (java.sql) e PreparedStatement.

14.4.8 Redes de Computadores: Conceitos gerais de redes de computadores; Elementos de uma Rede; Classificação das Redes; Topologias das Redes; Modelos de Referência; Meios de Transmissão; Dispositivos de Conectividade; Protocolos de Comunicação; Aplicações e Serviços de Redes; Conhecimentos básicos do simulador Packet Tracer.

14.4.9 Segurança de Sistemas para Internet: Pilha de protocolos TCP/IP; Criptografia; Varredura e exploração de vulnerabilidades; Segurança de Aplicações WEB - Ataques de Injeção; Segurança de Aplicações WEB - Autenticação e Gerenciamento de Sessão. Obs.: Pesquisar sobre estratégias de ensino-aprendizagem inovadoras.

14.5 Bacharelado em Administração:

14.5.1 Contabilidade Gerencial de Custos: Classificação de custos, Princípios de Custeio (Integral, Ideal e Variável), Ponto de Equilíbrio, Custo Padrão, Rateio Simples e Centro de Custos.

14.5.2 Gestão de Pessoas I: Evolução e estágio atual da gestão de pessoas e recursos humanos no Brasil. Desafios competitivos na área de gestão de pessoas e organizações. Gestão de pessoas e a cultura brasileira. Perfil do profissional de gestão de pessoas. Relações entre a legislação trabalhista e a gestão de pessoas. Planejamento de cargos e carreiras. Recrutamento e seleção de pessoas.

14.5.3 Gestão de Pessoas II: Competências, Avaliação de Desempenho, Recrutamento e Seleção, Planejamento de Recursos Humanos.

14.5.4 Gestão da Qualidade: PDCA; SDCA; Conceitos de qualidade, Evolução histórica da Qualidade, Abordagens da Qualidade; Dimensões da Qualidade; Normas e certificações da Qualidade; Ferramentas básicas da qualidade.

14.5.5 Introdução à Administração: Bases históricas. Abordagens: clássica, humanista, comportamental, organizacional, sistêmica e contingencial. Princípios da administração. Administração: conceito e objeto de estudo; Setores de aplicação da Administração: privado, público e o terceiro setor. O administrador: identidade, habilidades necessárias e possibilidades de atuação. Formas de gestão participativa. Estruturas organizacionais; Evolução e tendências da administração. Geração de conhecimento em Administração: ensino, pesquisa e extensão em administração.

14.5.6 Marketing I: Conceitos de MKT, composto de mkt, pesquisa de mkt.

14.5.7 Marketing II: O que é Marketing; Composto de Marketing; Criação de valor para o cliente; Branding e Storytelling; Canais Integrados de Marketing; Fatores que afetam o comportamento; Processo de Decisão de Compras.

15 DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

15.1 O formulário de inscrição online estará disponível no seguinte **endereço eletrônico**, no período entre 26/02/2024 a 06/03/2024: <https://forms.gle/MyaUe3jm4AEirKDz6>.

15.2 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas “o” e “p” deste Edital.

15.3 Cada candidato **poderá se inscrever em um ou dois componentes curriculares**.

15.3.1 Caso o candidato se inscreva em dois componentes curriculares, deverá apontar no ato da inscrição o grau de preferência. Uma vez aprovado nos dois componentes curriculares, ficará naquele em que indicou maior preferência.

15.3.2 Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção dos componentes curriculares.

15.4 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.

15.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar um comprovante de vacinação para a COVID-19.

15.5.1 Considerando que o monitor entrará em contato com uma grande quantidade de estudantes, é de extrema importância que o mesmo tenha sido vacinado contra a COVID-19.

15.6 É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

16 DOS RECURSOS

16.1 Será admitido recurso quanto:

- a. ao resultado do pedido de inscrição;
- b. ao resultado das provas.

16.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.

16.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através dos formulários eletrônicos disponíveis no cronograma.

16.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

16.5 Nas Provas que forem Objetivas, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

16.6 Serão indeferidos os recursos:

- a. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos aprovados em um mesmo componente curricular, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria, após análise dos históricos dos estudantes. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

18 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

18.1 O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo *site* do IFPE/Campus Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

18.2 Caso seja aprovado em mais de um componente curricular, o estudante ficará naquele em que indicou maior preferência, no ato da inscrição.

18.3 Caso seja aprovado para a **monitoria voluntária**, o estudante deverá entregar por e-mail (secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br) na data informada no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:

- a. RG e CPF (cópia digitalizada);
- b. Termo de Compromisso assinado.

18.4 Caso seja aprovado para a **monitoria com bolsa**, o estudante deverá entregar por e-mail (secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br) na data informada no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:

- a. RG e CPF (cópia digitalizada);
- b. Termo de Compromisso assinado;
- c. CTPS (emitida através do aplicativo da carteira digital ou cópia digitalizada da folha de identificação, da folha do último contrato de trabalho e da folha seguinte da carteira física) ou declaração de atividade remunerada.

19 DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	26/02/2024	Site do IFPE/Campus Igarassu https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/
Período de Inscrição	26/02/2024 a 06/03/2024, até 23:59h	Formulário de inscrição online https://forms.gle/MyaUe3jm4AEirKDz6
Divulgação das inscrições preliminares	07/03/2024	Site do IFPE/Campus Igarassu https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/
Recursos contra o resultado do pedido de inscrição	07/03/2024, até 23:59h	Formulário de recurso https://forms.gle/wuedyWBK9YEXtF7k7
Divulgação das inscrições homologadas	08/03/2024	Site do IFPE/Campus Igarassu https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/
Prova de conhecimentos específicos	12/03/2024, às 08:00h	Presencial no IFPE/Campus Igarassu
Divulgação do resultado preliminar da seleção de monitoria	15/03/2024	Site do IFPE/Campus Igarassu https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/
Recursos contra o resultado das provas	16/03/2024, até 23:59h	Formulário de recurso https://forms.gle/DCcKtzh6NEPFTw3DA

Divulgação do resultado final da seleção de monitoria	18/03/2024	Site do IFPE/Campus Igarassu https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/
Entrega dos documentos comprobatórios	19/03/2024, até 17:00h	Por e-mail: secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br
Reunião com a Comissão de Monitoria	20/03/2023, às 9h (para o turno da manhã) e às 15h (para o turno da tarde)	Presencial no IFPE/Campus Igarassu
Início das atividades de Monitoria	20/03/2024	Campus Igarassu

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria e ratificados pela Direção-Geral.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES

(assinado eletronicamente)
JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Jose Tarcisio Pereira Magalhaes, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 26/02/2024, às 11:48, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Josefa Renata Queiroz da Costa, Diretor(a) de Ensino**, em 26/02/2024, às 13:34, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103514** e o código CRC **C4E161FF**.